



3338938

00135.225493/2022-87



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 6/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nome da autoridade competente: **Claudio de Castro Panoeiro**

Número do CPF: **████.670.287-████**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeado pela Portaria nº 1.114, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2021, Seção 2, página 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Denise Pires de Carvalho**

Número do CPF: **████.998.487-████**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Realização do "Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural" – Em formato de Ensino a Distância, desenvolvido pelo Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Rede Interuniversitária de Cultura - RIACult: UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP e UNB.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 29 (*vinte e nove*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 22/12/2022

Fim: 22/05/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 764.462,50 (setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5034.21AR.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura

Denise Pires de Carvalho

Brasília/DF, na data da assinatura.

Claudio de Castro Panoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Castro Panoeiro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 22/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3338938** e o código CRC **A01FD08A**.

Referência: Processo nº 00135.225493/2022-87

SEI nº 3338938



3338946



00135.225493/2022-87



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nome da autoridade competente: **Claudio de Castro Panoeiro**

Número do CPF: **011.670.287-75**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Deficiência / Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 000001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Denise Pires de Carvalho**

Número do CPF: **875.998.487-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 153115 - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 153115 - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Gestão 15236**

3.OBJETO: Realização do "Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural" – Em formato de Ensino a Distância, desenvolvido pelo Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Rede Interuniversitária de Cultura - RIACult: UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP e UNB.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1/ ETAPA 1/ produto 1

Meta 1: Pré – produção de realização do curso de especialização em acessibilidade cultural EAD/RIACult

Etapa 1: Lançamento, divulgação, seleção e inscrição dos candidatos selecionados para composição da turma CEAC/EAD/RIACult

Produto 1: DOCUMENTO TÉCNICO 01 RELATÓRIO – Pré – Produção de realização do Curso de especialização em Acessibilidade Cultural – EAD/RIACult.

Descrição do Produto 1: Este documento deve apresentar o relatório de Pré – Produção do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Tal etapa se caracteriza pela organização do lançamento do curso. Elaboração do Edital, divulgação do mesmo, organização da comissão seleção, inscrição dos candidatos, processo de seleção, publicação dos candidatos selecionados e perfil dos candidatos matriculados: área de formação, atuação profissional, idade, região/estado/cidade, gênero, pessoa com ou sem deficiência, entre outros.

Prazo estimado: Após empenho do recurso do projeto da UFRJ para a FUJB no segundo semestre de 2023, 60 dias após a matrícula dos candidatos.

META 2/ETAPA 2/ PRODUTO 2

Meta 2: Realização do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT – Módulo 1

Etapa 2: Realização do Módulo 01 do CEAC/EAD/RIACult - Atividades didáticas síncronas, assíncronas e presenciais - Disciplinas Política e Diversidade Cultural, Aspectos Gerais da Deficiência, Tecnologia Assistiva I e Arte-Educação e Acessibilidade Cultural

Produto 2 - DOCUMENTO TÉCNICO 02 - RELATÓRIO REALIZAÇÃO DO MÓDULO 1 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ACESSIBILIDADE CULTURAL – EAD/RIACULT.

Descrição do Produto 2: Este documento deverá apresentar o relatório da realização do Módulo 01 do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Cada módulo é composto por quatro disciplinas de 30h cada, com atividades assíncronas, síncronas e presenciais. As disciplinas do Módulo 1 são: Política e Diversidade Cultural, Aspectos Gerais da Deficiência, Tecnologia Assistiva I e Arte -Educação e Acessibilidade Cultural. O relatório, apresentará as ementas das disciplinas, as atividades desenvolvidas e a

avaliação dos discentes em relação as atividades didáticas desenvolvidas bem como a avaliação dos mesmos sobre as disciplinas e seus conteúdos.

Prazo estimado: até 90 dias após o encerramento das atividades didáticas do módulo 1.

META 3/ETAPA 3/PRODUTO 3

Meta 3: Realização do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT- Módulo 2

Etapa 3: Realização do Módulo 02 do CEAC/EAD/RIACult – Atividades didáticas síncronas, assíncronas e presenciais - Disciplinas :Seminário de Projeto I, Tecnologia Assistiva II, Audiodescrição e Legendagem.

Produto 3 - DOCUMENTO TÉCNICO 03 - RELATÓRIO REALIZAÇÃO DO MÓDULO 2 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ACESSIBILIDADE CULTURAL – EAD/RIACULT.

Descrição do Produto 3: Este documento deverá apresentar o relatório da realização do Módulo 02 do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Cada módulo é composto por quatro disciplinas de 30h cada, com atividades assíncronas, síncronas e presenciais. As disciplinas do Modulo 2 são: Seminário de Projeto I, Tecnologia Assistiva II, Audiodescrição e Legendagem. O relatório, apresentará as ementas das disciplinas, as atividades desenvolvidas e a avaliação dos discentes em relação as atividades didáticas desenvolvidas bem como a avaliação dos mesmos sobre as disciplinas e seus conteúdos.

Prazo estimado: até 90 dias após o encerramento das atividades didáticas do módulo 2.

META 4/ ETAPA 4/PRODUTO 4

Meta 4: Realização do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT – Módulo 3 e 4

Etapa 4: Realização do Módulo 03 e 04 CEAC/EAD/RIACult - Atividades didáticas síncronas, assíncronas e presenciais - Disciplinas Módulo 03: Linguagem Simples, Culturas Surdas, Produção Cultural Acessível I – Ambientes e Linguagens e Produção Cultural Acessível II – Projetos em Acessibilidade. Atividades Módulo 04: Disciplina Seminário de Projeto II e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

Produto 4 - DOCUMENTO TÉCNICO 04 - RELATÓRIO REALIZAÇÃO DO MÓDULO 3 e 4 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ACESSIBILIDADE CULTURAL – EAD/RIACULT

Descrição do Produto 4: Este documento deverá apresentar o relatório da realização do Módulo 03 e 4 do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Cada módulo é composto por quatro disciplinas de 30h cada, com atividades assíncronas, síncronas e presenciais. As disciplinas do Modulo 3 são: Linguagem Simples, Culturas Surdas, Produção Cultural Acessível I – Ambientes e Linguagens e Produção Cultural Acessível II – Projetos em Acessibilidade. O módulo 4 é composto pela disciplina Seminário de Projeto II carga horária de 90h para atividades de orientação e elaboração do trabalho de conclusão do curso e apresentação pública do mesmo. O relatório do módulo 3 apresentará as ementas das disciplinas, as atividades desenvolvidas e a avaliação dos discentes em relação as atividades didáticas desenvolvidas bem como a avaliação dos mesmos sobre as disciplinas e seus conteúdos. Este relatório será apresentado até 90 dias de encerramento do módulo 3. O relatório do módulo 4 apresentará a lista de temas desenvolvidos nos Trabalhos de Conclusão de Curso e seus respectivos autores e a avaliação final de cada banca. Registros e encerramento das atividades didáticas e será entregue até 90 dias do encerramento do módulo 4.

Prazo estimado: relatório módulo 3 até 90 dias após o encerramento das atividades didáticas deste módulo. Relatório do módulo 4 até 90 dias após o encerramento das atividades didáticas deste módulo.

META 5/ ETAPA 5/PRODUTO 5

Meta 5: Pós-produção do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT.

Etapa 5: Encerramento das atividades didáticas do Curso. Produção de Relatório Acadêmico da turma, sistematização das avaliações dos discentes nas plataformas da UFRJ/SIGA, Encerramento de Turma e Relatório final, Produção de Boletins e outras atividades para organização de encaminhamentos de diplomas.

Produto 5 - DOCUMENTO TÉCNICO 05 - RELATÓRIO PÓS-PRODUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ACESSIBILIDADE CULTURAL – EAD/RIACULT.

Descrição do Produto 5: Este documento deverá apresentar o relatório de pós-produção do curso. Avaliação geral do mesmo, impacto territorial do curso a partir dos discentes concluintes e o perfil dos alunos e áreas de atuação. Relatório geral do curso com avaliação da experiência expandida e descentralizada do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural – EAD/RIACult.

Prazo estimado: até 120 dias após o encerramento das atividades didáticas do curso.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o Censo do IBGE 2010, cerca de 14,5% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, representando cerca de 24,6 milhões de pessoas. Esses números referem-se somente ao total das deficiências, não considerando as pessoas com mobilidade reduzida (idosos, obesos, gestantes, dentre outras). Embora este número se reduza de maneira significativa para 12.5 milhões, identificando 6,7% da população brasileira – atendendo as orientações internacionais que apontam a necessidade das políticas públicas em se debruçar nas estatísticas fornecidas pelos dados das respostas de pessoas que apresentam dificuldade identificadas no grupo que “não conseguem de modo algum realizar alguma tarefa” em função de sua deficiência ou que apresentam “grande dificuldade” –, é importante que estejamos atentos à possibilidade de ampliar essa última porcentagem devido ao baixo capital sócio cultural das pessoas com deficiência, já que a grande maioria no Brasil se encontra na linha da pobreza. Embora tenha-se avançado, sabe-se que ainda há poucas experiências de ações e políticas culturais de acessibilidade no país, no que diz respeito ao direito à fruição estética, limitando o direito ao consumo cultural da pessoa com deficiência. As iniciativas que ocorrem se concentram no campo das instituições culturais mistas e privadas, caracterizando-se mais como atividades eventuais, muitas vezes com limitação de horário, acervo e linguagem se direcionando apenas ao público com deficiência, reduzindo assim a convivência da diversidade na mesma proposta cultural. A acessibilidade cultural é um campo complexo e interdisciplinar, assim como as deficiências em si. Os domínios das tecnologias para as aplicabilidades das acessibilidades culturais encontram-se centrados na iniciativa privada e têm movimentado um mercado na área e sua sustentabilidade a partir de consultorias, prestações de serviços e formação. As universidades públicas brasileiras estão longe do tema e do campo. As poucas iniciativas de formação e pesquisa nas universidades partem de ações isoladas e solitárias de alguns professores e técnicos. Estas iniciativas, em sua maioria, se caracterizam pelo aprofundamento e desenvolvimento de um único recurso e linguagem de tecnologia de comunicação

acessível. A falta de investimento e o esforço muitas vezes solitário dos pesquisadores têm dificultado a constituição de um olhar mais universal, da elaboração de experiências e iniciativas que atuem numa perspectiva inter e transdisciplinar, que potencializem com qualidade o direito à produção e ao consumo cultural da pessoa com deficiência.

No exercício das políticas públicas culturais observa-se pouco conhecimento sobre o tema da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. De forma geral, ainda a perspectiva da acessibilidade física do espaço é predominante na compreensão do que significa acessibilidade para esta população e não do produto ou objeto cultural. Um marco de inclusão da pauta da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência nas políticas culturais, como já citada anteriormente, foi a Oficina Nacional de Políticas Culturais para pessoas com deficiência – “Nada Sobre nós sem nós”, realizada no ano de 2008 na cidade do Rio de Janeiro, promovida pela antiga Secretaria de Diversidade Cultural - SID do MinC e a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz. Entre os objetivos da Oficina estavam o escutar, conhecer e sistematizar as experiências no campo da interface de políticas e produção estética, artística e cultural das/e para as pessoas com deficiência. A partir dos Grupos de Trabalho sobre o fomento, patrimônio, difusão e acessibilidade se constituíram ações e diretrizes orientadoras para uma política pública cultural para pessoas com deficiência. Entre os resultados, destacam-se ampliação e fortalecimento do debate sobre o tema e o direito da cidadania cultural da pessoa com deficiência nas conferências municipais, estaduais e nacional de cultura descentralizando a pauta para as políticas públicas culturais nas esferas municipais e estaduais.

Entre tantos desafios para a política pública cultural para pessoas com deficiência está o de ampliar a acessibilidade cultural para esta população, estendendo a compreensão do conceito para além da gratuidade e de valores acessíveis para espetáculos, mas principalmente compreender e fomentar a aplicabilidade de acessibilidade cultural nas políticas e gestões públicas culturais, no que diz respeito ao direito de fruição estética, ampliando os formatos de acessibilidade dos diversos produtos culturais. Entre as diferentes metas, decretos, legislações que já apontam o direito cultural da pessoa com deficiência, cabe aqui destacar, no âmbito das políticas culturais, a meta 29 do Plano Nacional de Cultura, que nos desafia a implementar 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência. Em abril de 2013, a realização da Conferência Livre de Acessibilidade Cultural, promovida junto ao I Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - I ENAC, resultou em 90 propostas para a III Conferência Nacional de Cultura. O ENAC tem sido desenvolvido no âmbito do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural realizado pela UFRJ em parceria com o então MinC. O resultado da sistematização das 90 propostas da conferência livre gerou a aprovação da proposta 3.18 do eixo Diretos Humanos e Cultura na conferência nacional de cultura, indicando a promoção da política de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência como uma das políticas públicas a ser implementada como prioritária.

A proposta 3.18 nos convoca a muitos compromissos para a sua implementação, qualificando a política de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. Entre eles destaca-se nela que é por meio de capacitação e qualificação de recursos, que se avança na implementação das políticas de acesso às pessoas com deficiência, incapacidade temporária e /ou mobilidade reduzida, à produção, circulação e fruição de bens e serviços culturais.

Nesta perspectiva, entre tantas tarefas, está a meta (d) que aponta a necessidade de promover a capacitação para a Plena Acessibilidade Cultural e Artística dos agentes culturais, movimentos sociais e entidades culturais públicas e privadas, atuantes na área de educação e cultura; e a meta (e) que pauta a promoção a capacitação dos mediadores, gestores, técnicos e avaliadores dos editais públicos, tendo como condição *sine qua non* a participação da pessoa com deficiência para a validação do processo. O Laboratório de Arte, Cultura, Acessibilidade e Saúde – LACAS do Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ, tem desenvolvido desde 2010 um conjunto de ações em prol da agenda da acessibilidade cultural. Assim como o CEAC, o ENAC, ambos oferecidos pela UFRJ, tem sido um instrumento para implementação para as políticas públicas. Com uma formação tecnopolítica, a iniciativa desenvolve a formação em nível de pós-graduação e promove outras ações culturais como uma contrapartida dos alunos ao investimento público. Desta forma, nas duas primeiras edições foi apresentado junto ao edital um compromisso de envolvimento com a pauta da acessibilidade cultural, que é registrado a ciência do aluno na carta de intenção para participar do processo de seleção. O discente, nas experiências anteriores, matriculava-se no curso comprometido em ser multiplicador do tema e da formação antes, durante e após a formação.

Como já apresentado, na primeira edição do curso, realizada em 2013, junto à realização do I Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – ENAC, realizou-se a Conferência Livre de Acessibilidade Cultural para pessoas com deficiência. As propostas apresentadas foram qualificadas pelos discentes da turma ao longo da formação finalizando um documento com 90 propostas para III Conferência Nacional de Cultura, sendo a Conferência Livre de Acessibilidade Cultural a que mais apresentou propostas para a conferência nacional. Além disso, mobilizou-se os alunos para que defendessem as propostas nas conferências municipais e estaduais de cultura. Como resultado, chegamos a oito delegados estaduais e dois nacionais. Na conferência nacional, junto a outros pares da luta pela acessibilidade cultural, aprovamos a proposta 3.18 como prioritária do eixo IV Direitos Humanos e Cultura, além das propostas 3.13 e 3.11.

Na segunda edição do curso, em 2015, a parceria com a UFRGS na realização do CEAC de extensão de 40h em formato EAD Acessibilidade em Ambientes Culturais possibilitou a capacitação de 420 inscritos. Os alunos da especialização inicialmente capacitados pela UFRGS tornaram-se multiplicadores de uma edição. Registram-se 1.600 candidatos em 3 dias de inscrições. Este resultado expressa a falta de formação no Brasil e o crescente interesse pelo tema e pela possibilidade de capacitação. Na terceira edição, realizada em 2018, pela falta de apoio e recursos, não houve um investimento em capacitações paralelas como havia sido realizado na segunda edição da pós em parceria com a UFRGS. Do mesmo modo, há várias experiências de atuação e multiplicação dos discentes em multiplicar a pauta já no período da formação.

O CEAC realizado em parceria até então com o MinC tem possibilitado que a política cultural do governo federal atenda o item 2.9 do Sistema Nacional de Cultura que aponta para a implementação de Política Nacional de Formação na área da Cultura. Ao instituir a Rede de Articulação, Fomento e Formação, comentada a seguir, observa-se que o curso se insere no 2.9.2 do Sistema Nacional de Cultura que pauta a Criação da Rede de Instituições de Formação na área da cultura, e no item 2.9.3. Implementação de Programa de Formação na área da cultura.

Destaca-se ainda que a iniciativa do CEAC até então desenvolvido atende às metas 35 e 36 do Plano Nacional de Cultura. A meta 35 aponta para o desafio de capacitação de gestores em 100% das instituições culturais. A meta 36 destaca a capacitação de

gestores de cultura e conselheiros em cursos promovidos ou certificados pelo MinC em 100% das Unidades da Federação (UF) e 30% dos municípios, dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes.

Além disso, cabe destacar que as diferentes ações formativas que surgem a partir da especialização têm proporcionado aos atores capacitados a multiplicarem suas ações de acessibilidade cultural. Dessa forma, atuam em prol de várias metas do Plano Nacional de Cultura, para além da meta 29, que nos desafia a atingir 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência. Entre as outras metas, destacam-se meta 28, que aponta para aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculo de teatro, circo, dança e música; a meta 34, que diz a necessidade de ampliar para 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados.

Para além da formação em nível de pós-graduação, a ação cultural da especialização tem oferecido atividades extensionistas. O curso já citado em parceria com a UFRGS é uma das iniciativas, mas ainda se destacam a realização dos ENAC e das Jornadas Científicas. Na realização dos sete ENACs atingimos cerca de 800 participantes interessados na pauta. Os temas das mesas redondas do encontro oferecem reflexões sobre políticas públicas, apresentam experiências das mais diversas, e o papel dos diferentes atores sociais na constituição e o fortalecimento da política, entre outros. O ENAC faz parte da atividade da disciplina Políticas e Diversidade Cultural do curso e é aberto ao público em geral, mobilizando a participação de pessoas de outras cidades do país, já que o tema é ainda pouco conhecido em muitas regiões. A Jornada Científica trata-se da semana da apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos da especialização. Com o objetivo de difundir os conteúdos, o formato da jornada é de apresentação pública com inscrições abertas aos interessados em geral. Nas três edições da Jornada Científica em Acessibilidade Cultural atingimos cerca de 220 pessoas.

No que diz respeito à formação, temos atualmente 130 especialistas com titulação única e da UFRJ em acessibilidade cultural, com representatividade em diferentes estados brasileiros. Os especialistas se tornam multiplicadores da pauta da acessibilidade cultural em seus estados, e já se tem resultados importantes do impacto da formação em diferentes ações que estes vêm constituindo em suas instituições e região. Os trabalhos de conclusão de curso têm se tornado referências bibliográficas importantes para área, já que a formação no Brasil é muito restrita, não tendo nenhuma outra pós-graduação específica com o tema da acessibilidade cultural. Registra-se que a pesquisa em políticas culturais é recente no país, as pesquisas dos discentes da especialização da UFRJ vem fazendo a diferença e incluindo a temática nos poucos encontros, seminários e publicações sobre políticas culturais.

Ao iniciar a elaboração da primeira edição do curso de especialização, percebeu-se a dificuldade de mapear iniciativas tanto em ações educativas quanto de formação no Brasil. Observou-se que as universidades públicas brasileiras estão longe do tema e do campo como já apontado acima. Foram mapeadas cerca de 50 iniciativas isoladas de ações de formação que envolvem parte da pauta nas universidades públicas brasileiras, mas não uma formação integral como a especialização propõe. Para construir uma formação integral também foi necessário contar com outros pares que, junto ao Ministério, compõem um caleidoscópio de perspectivas de formação no tema. Entre os parceiros estão a UFRGS e a UFRN já citadas, o MAM/SP, o GT de Acessibilidade Cultural dos Pontos de Cultura, Museu da República, Museu Nacional, Museu da Geodiversidade, Museu Histórico Nacional, ONG Escola de Gente - RJ, ONG Mais Diferenças-SP entre outros. Como já apresentado, a UFPel, a UFPB, a UNIFAP e o IP Leria estão se inserindo no projeto da rede de formação.

Com o objetivo de ampliar a formação da pauta da acessibilidade cultural, desde 2015, a UFRJ através do LACAS, inicia-se a elaboração do projeto de descentralização da formação. Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da agenda em outros estados e regiões do Brasil, colaboradores da UFRGS e da UFRN, junto com o corpo docente do CEAC, elaboram a proposta do desenvolvimento do CEAC para ser oferecido na modalidade de ensino a distância.

Entre os anos de 2019 e 2021, a UFRJ e a SINDPD iniciam um conjunto de tratativas a fim de desenvolver o CEAC na modalidade de ensino a distância. No fim do ano de 2021 firmam uma parceria através do TED 02/22 do qual tem como objetivo Produção de materiais didáticos acessíveis para o "Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural" – edição semipresencial – formato Ensino a Distância, desenvolvido pelo Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a Rede de Formação em Acessibilidade Cultural UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP e demais parceiros. No período de janeiro a outubro de 2022, conforme os produtos apresentados em relação a este TED, se reformulou o currículo do curso e foram produzidas 84 unidades temáticas distribuídas em 13 disciplinas (Produto 01) e se constituiu a Rede Interuniversitária de Cultura – RIACult que tem como objetivo, ampliar as ações integradas de acessibilidade cultural em parceria de cooperação técnica entre as IES envolvidas, a fim de fortalecer a pauta da formação e o papel da universidade pública comprometida com as políticas públicas culturais de promoção a cidadania cultural para a pessoa com deficiência. Neste processo, além de reuniões locais entre as IES parceiras, as visitas técnicas relatadas no Produto 02 do TED citado, apresentam o potencial da multiplicação do curso – CEAC, já oferecido pela UFRJ, em outras regiões do país. Desta forma, a UFRGS torna-se a universidade polo da região sul, a UFRN a universidade polo da região nordeste, a UNIFAP a universidade polo da região norte e a UNB a universidade polo da região centro-oeste.

Com o objetivo de formar 250 especialistas em acessibilidade cultural por edição de turma, sendo cinquenta em cada região do Brasil, e de oferecer também as disciplinas do CEAC de forma isolada como cursos de extensão em modalidade EAD, a formação até então oferecida somente pela UFRJ se estende pelo país a fim de ampliar e fortalecer a implementação da política pública de cultura acessível e atendendo diferentes decretos constitucionais bem como a própria LBI. A partir das ações da RIACult avançamos na descentralização da formação e fortalecemos a agenda da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência em outras regiões do Brasil. Para que tal ação se realize com sucesso, se faz necessário o investimento que de sustentabilidade qualificada a este trabalho construído em rede nacional. Como um projeto especial entre as universidades envolvidas, se faz necessário um conjunto de recursos para ser implementado em bolsas que envolvem monitorias e docência especializada em diferentes áreas.

O exposto acima, apresenta termo de execução descentralizada se torna fundamental para que as iniciativas de formação em acessibilidade cultural se ampliem no país, mobilizando outras instituições de ensino superior a incorporar o tema em seu campo de formação. A produção do material didático do curso de especialização em acessibilidade cultural em formato para o ensino a distância já confeccionado com todos os recursos de acessibilidade, permitirá ampliar a possibilidade de qualificar a implementação, e de forma expandida, a política pública de acessibilidade cultural para as pessoas com deficiência. O Curso será

oferecido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/UFRJ MOODLE, com parte de atividades presenciais realizadas nos polos das instituições parceiras. Vagas específicas serão ofertadas as instituições parceiras a fim de capacitar seus servidores ou a um grupo específico que a mesma tenha objetivo de oferecer a capacitação. A expansão e o formato EAD permitirão a ampliação do número de participantes, que poderá chegar além dos 250 especialistas a mais de 1.000 pessoas capacitadas nas atividades extensionistas através das edições das 10 disciplinas do curso, ofertadas como curso de extensão, por edição em bloco das mesmas.

A partir da realização do CEAC de forma interinstitucional, com o apoio dos polos das instituições já parceiras e outras que se aproximam da constituição da rede de formação em acessibilidade cultural, continuaremos a qualificar o país como referência internacional de formação em prol da cidadania cultural para pessoas com deficiência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (x) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Pré-produção de realização do Curso de Especialização em acessibilidade cultural EAD/RIACult Etapa 1: Lançamento, divulgação, seleção e Inscrição dos candidatos selecionados para composição da Turma CEAC/EAD/ RIACult	PRODUTO 1 Relatórios Pré-produção de realização do curso de especialização em acessibilidade cultural EAD/RIACult	Unidade	01	R\$ 83.662,50	R\$ 83.662,50	Dez/2022	Nov/23
Total Meta 1	R\$ 83.662,50 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)						
META 2 Realização do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT Etapa 2: Realização do Módulo 01 do CEAC/EAD/RIACult - Atividades didáticas síncronas, assíncronas e presenciais - Disciplinas Política e Diversidade Cultural, Aspectos Gerais da Deficiência, Tecnologia Assistiva I e Arte-Educação e Acessibilidade Cultural	PRODUTO 2 Relatório realização do Módulo 01 Curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT	Unidade	01	R\$194.350,00	R\$194.350,00	Set./23	Mar./24
Total Meta 2	R\$ 194.350,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)						
META 3 Realização do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT Etapa 3: Realização do Módulo 02 do CEAC/EAD/RIACult - Atividades didáticas síncronas, assíncronas e presenciais - Disciplinas :Seminário de Projeto I, Tecnologia Assistiva II, Audiodescrição e Legendagem.	PRODUTO 3 Relatório realização do Módulo 02 Curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT	Unidade	01	R\$ 194.350,00	R\$ 194.350,00	Jan/23	Ago24
Total Meta 3	R\$ 194.350,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)						

META 4 Realização do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT Etapa 4: Realização do Módulo 03 e 04 CEAC/EAD/RIACult - Atividades didáticas síncronas, assíncronas e presenciais - Disciplinas Módulo 03: Linguagem Simples, Culturas Surdas, Produção Cultural Acessível I – Ambientes e Linguagens e Produção Cultural Acessível II – Projetos em Acessibilidade. Atividades Módulo 04: Disciplina Seminário de Projeto II e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	PRODUTO 4 Relatório realização do Módulo 03 e 04 Curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT	Unidade 01		R\$ 208.437,50	R\$ 208.437,50	Jun/24	Jan/25
Total Meta 4		R\$ 208.437,50 (duzentos e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)					
META 5 Pós-produção do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT. Etapa 05: Encerramento das atividades didáticas do Curso. Produção de Relatório Acadêmico da turma, sistematização das avaliações dos discentes nas plataformas da UFRJ/SIGA, Encerramento de Turma e Relatório final, Produção de Boletins e outras atividades para organização de encaminhamentos de diplomas.	PRODUTO 5 Relatório pós-produção do curso de especialização em acessibilidade cultural – EAD/RIACULT.	Unidade 01		R\$83.662,50	R\$83.662,50	Out/24	Mai/25
Total Meta 5		R\$ 83.662,50 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)					
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Dez/2022				R\$ 278.012,50			
Abril/2023				R\$ 486.450,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
30.90.39				R\$ 99.712,50		R\$ 764.462,50	
12. PROPOSIÇÃO							
Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.							
Denise Pires de Carvalho							
13. APROVAÇÃO							
Brasília/DF, na data da assinatura.							
Claudio de Castro Panoeiro							

Em 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 22/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Castro Panoeiro**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 22/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3338946 e o código CRC 2A8394E6.

